

Recebido em
13/12/2013



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 533/2013 , de 06 de dezembro de 2013.

Ementa: “Dá à atual Rua Projetada situada no Conjunto Manguaba III, na Chã do Pilar a denominação de Rua ZEZITA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua Projetada de nº 20 localizada no Loteamento Manguaba III na Chã do Pilar, a denominar-se de ZEZITA MARIA DOS SANTOS;

Art. 2º - A referida Rua terá sua delimitação a partir do encontro com a Rua Antônio Serafim, até o encontro com a Rodovia Federal BR 316 – Chã do Pilar;

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a ZEZITA MARIA DOS SANTOS, onde possa ser identificada a referida homenagem;

Art. 4º - As despesas com a referida homenagem correrão por conta de dotação própria do orçamento programa da Prefeitura Municipal de Pilar;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 06 de dezembro de 2013.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 533/2013, de 06 de dezembro de 2013, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 06 de dezembro de 2013.

Patricia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração